JOCIEL DE CARVALHO SANTOS <jociel@ufpi.edu.br>

Fwd: Comunicação sobre a Prorrogação do Contrato nº 59/2019

1 mensagem

Coordenacao Administrativa UFPI <coordenacaocafs@ufpi.edu.br> 6 de novembro de 2024 às 11:08
Para: Jociel <jociel@ufpi.edu.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Coordenacao Administrativa UFPI** <coordenacaocafs@ufpi.edu.br>
Date: qui., 24 de out. de 2024 às 16:59
Subject: Comunicação sobre a Prorrogação do Contrato nº 59/2019
To: <waldenessousa@uol.com.br>

Prezado Sr. Waldenes Pereira de Sousa,

Seguem documentos para conhecimento.

Atenciosamente
--
Confirmar recebimento do e-mail.

Coordenação Administrativa e Financeira
Campus Amílcar Ferreira Sobral-CAFS
Universidade Federal do Piauí-UFPI
(89) 2221-2717

--
Confirmar recebimento do e-mail.

Coordenação Administrativa e Financeira
Campus Amílcar Ferreira Sobral-CAFS
Universidade Federal do Piauí-UFPI
(89) 2221-2717

4 anexos

OFICIO WN NÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.pdf
138K

sipac.ufpi.br_sipac_protocolo_documento_documento_visualizacao.jsf_idDoc=2821306 (2).pdf
154K

consultarSituacaoFornecedor_11724406000133_2023-11-29 (1)2 (3).pdf
74K

sipac.ufpi.br_sipac_protocolo_documento_documento_visualizacao.jsf_idDoc=2822364 (2).pdf
163K

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 480 / 2024 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 10 de Setembro de 2024

À Gerência de Contratos,

Tendo em vista manifestação da PRAD, conforme despacho N° 1672/2024 - PRAD à fl. 779, quanto ao indeferimento da continuidade do processo de prorrogação excepcional, encaminhamos processo para que sejam realizadas às notificações aos fiscais, aos demandantes e ao fornecedor, se necessário for.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 10:34)
LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA
Matrícula: 1531298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **438b1df3bf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 1672 / 2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Setembro de 2024

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que permanece alto o número de processos de prorrogação excepcional, que tem tramitado no âmbito da Prad, e que estamos reavaliando os critérios essenciais para que uma prorrogação possa acontecer de forma excepcional;

Tendo em vista que em consulta ao processo licitatório, verificou-se que o mesmo já possui os artefatos mínimos, estando em fase de ajuste do texto do TR e ETP, com orientação da CCL;

Tendo em vista que não vislumbramos no processo os grandes riscos à segurança, saúde e grande impacto negativo da descontinuidade de serviço de manutençaõ predial no âmbito da UFPI;

Tendo em vista ainda que a empresa já está impedida de licitar no âmbito da UFPI, inviabilizando assim a prorrogação, tanto em caráter excepcional, ou em caráter regular, se fosse ocaso;

Devolvemos os autos com o indeferimento da continuidade do processo de prorrogação excepcional, para conhecimento e providencias necessárias quanto à notificação dos fiscais, demandantes e fornecedor (caso seja necessário).

Este despacho contém um arquivo em anexo. Para realizar o download, clique aqui.

(Assinado digitalmente em 09/09/2024 12:23)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ac59b768fd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFICIO Nº 33 / 2024 - CAF/CAFS (11.00.32.20)

Nº do Protocolo: 23111.050773/2024-81

Teresina-PI, 24 de Outubro de 2024

À
WN CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Comunicação sobre a Não Prorrogação do Contrato nº 59/2019

Prezado Sr. WALDENES PEREIRA DE SOUSA,

Em atenção ao despacho nº 1672/2024 da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e ao despacho nº 480/2024 DA/PRAD, informamos que a empresa WN CONSTRUTORA LTDA (Contrato nº 59/2019) está impedida de licitar no âmbito da UFPI, inviabilizando assim a prorrogação do Contrato nº 59/2019 , tanto em caráter excepcional ou regular, se fosse o caso.

Atenciosamente

Olgarina Soares Diocesano

Coordenação Adminstrativo-financeira CAFS/UFPI

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 16:37)
OLGARINA SOARES DIOCESANO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1905396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **19b8c9ab5d**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.724.406/0001-33**	DUNS®:	**900300391**
Razão Social:	**WN CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**WN CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/01/2024**
FGTS		Validade:	**04/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 045.230.873-93 Nome: DANIELLE ALVES DA SILVA

Ass: _____